

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**Edital de Chamamento Público nº 001/2019/CMDCA**

**Divulgação do Resultado Definitivo da Etapa de Seleção**

**1. RELAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE SELEÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mafra, divulga a relação de projetos aprovados através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019/CMDCA, na etapa de seleção das propostas:

**Linha 1 – Assegurando o direito à educação, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes:**

**b)** Implantar Escola de Tempo Integral, possibilitando que crianças e adolescentes tenham qualidade no ensino-aprendizagem, incluindo atividades extraclases, como cultura, arte e esporte.

Valor disponível: 80.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

- a) APP EMEB São Sebastião: Dança na Escola – 9.83 – 1º - R\$ 2.480,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- b) APP EMEB São Sebastião: Xadrez na Escola – 9.66 – 2º - R\$ 3.360,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- c) APP CEM Beija-Flor: Xadrez na Escola – 9.66 – 3º - R\$ 2.912,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- d) APP CEM Beija-Flor: Dança na Escola – 9.66 – 4º - R\$ 2.080,00– APROVADO/CLASSIFICADO

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

- e) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Música – 9.5 – 5º - R\$ 2.080,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- f) APP EMEB Profº Mario de Oliveira Goeldner: Atletismo na Escola – 9.5 – 6º - R\$ 16.501,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- g) APP CEM Beija-Flor: Música na Escola – 9.5 – 7º - R\$ 2,080,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- h) APP AMEF São Lourenço: Música na Escola – 9.33 – 8º - R\$ 4.880,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- i) APP AMEF São Lourenço: Judô na Escola – 9.33 – 9º - R\$ 7.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- j) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Capoeira – 9.33 – 10º - R\$ 1.040,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- k) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Badminton – 9.33 – 11º - R\$ 3.589,00– APROVADO/CLASSIFICADO
- l) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Futsal – 9.33 – 12º - R\$ 4.446,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- m) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Teatro – 9.33 – 13º - R\$ 2.080,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- n) APP Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho: Tênis de Mesa – 9.16 – 14º - R\$ 8.610,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- o) APP AMEF São Lourenço: Futsal – 9.16 – 15º - R\$ 4.446,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- p) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel: Tênis de Mesa – 9.16 – 16º - R\$ 7.570,00 – APROVADO/CLASSIFICADO
- c) Implantar atividades de reforço escolar para crianças e adolescentes,

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

possibilitando o ensino-aprendizagem de reforço escolar, etapa essencial no aprendizado.

Valor disponível: 80.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) APP CEM Beija-Flor- Reforço Escolar – 9.83 – 1º - R\$ 3.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

b) APP EMEF Campo da Lança – Reforço Escolar – 9.66 – 2º - R\$ 3.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

c) APP EMEB Avencal São Sebastião – Reforço Escolar – 9.66 – 3º - R\$ 3.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

d) APP EMEF Amola Flecha – Reforço Escolar – 9.33 – 4º - R\$ 3.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

e) APP EMEB Vereador Evaldo Steidel – Reforço Escolar – 9.33 – 5º - R\$ 4.160,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

f) APP AMEF São Lourenço – Reforço Escolar – 9.33 – 6º - R\$ 3.120,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

g) APP EMEB Profº Mario de Oliveira Goeldner – Reforço Escolar – 9.16 – 7º - R\$ 6.240,00– APROVADO/CLASSIFICADO

h) APP Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho – Reforço Escolar – 9.16 – 8º - R\$ 4.160,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

**d) Projetos de musicalização para crianças e adolescentes.**

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

a) APP CEM Beija-Flor: Fanfarra – 9.83 – 1º - R\$ 2.080,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

b) APP EMEB Profº Mario de Oliveira Goeldner: Fanfarra – 9.66 – 2º - R\$ 21.085,00– APROVADO/CLASSIFICADO

c) APP EMEB Avencal São Sebastião: Fanfarra – 9.5 – 3º - R\$ 15.300,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

**f)** Implantar cursos de informática, como por exemplo: utilizando de espaços existentes nos bairros, a fim de facilitar o acesso à internet guiada para crianças e adolescentes e suas famílias;

Valor disponível: 30.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) APP EMEB Avencal São Sebastião: Informática Educativa – 9.5 – 1º - R\$ 17.080,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

b) APP EEB Profº Maria Paula Feres: Informática para o Mercado de Trabalho – 6.91 – 2º - R\$ 12.572,00APROVADO/CLASSIFICADO

**g)** Criar/executar programas e/ou projetos lúdicos no período de férias e recesso escolar.

Valor disponível: 50.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) Associação Cristã Acampamento MORIAH: Contramaré – 9.66 – 1º - R\$ 39.967,20. – APROVADO/CLASSIFICADO

**h)** Ampliação de programas culturais nos bairros, incluindo finais de semana,

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

feriados e férias, utilizando-se dos espaços das escolas, associações ou praças.

Valor disponível: 20.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) Associação Comunitária Vilanovense: Musicalização e Canto Oral – Inclusão Social e Cidadania no Bairro Vila Nova – 8.16 – 1º - R\$ 19.040,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

**Linha 2 – Saúde de Crianças e Adolescentes:**

a) Redução do índice de gravidez na adolescência, através de discussão em grupos, material informativo e palestras, segundo o que preconiza a UNICEF.

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) Fundação Universidade do Contestado – Ter Direito de Ser Menina. 10,00 – 1º - R\$ 39.455,00. – APROVADO/CLASSIFICADO

e) Estruturar a rede psicossocial, com recursos humanos e carga horária: efetivar os atendimentos psicossociais de crianças e adolescentes, buscar pela possibilidade credenciamento de profissionais habilitados.

Valor disponível: 50.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a) APAE – Atenção Especial à Saúde. 7.75. 1º. R\$ 39.040,00 – APROVADO/CLASSIFICADO

f) Fortalecer políticas públicas de orientação quanto à prevenção de

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

deficiências: proporcionar nas comunidades grupos de discussão sobre as deficiências existentes e como preveni-las.

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

- a) APAE: Aprender e Ensinar a Lidar com as Diferenças – 9,0 – 1º. R\$ 10.940,00. – APROVADO/CLASSIFICADO
- b) APAE: Prevenção é Cuidar de Mais de um Coração - 8.83 – 2º. R\$ 25.711,38 – APROVADO/CLASSIFICADO

## **2. DAS DECISÕES RECURSAIS**

Nenhum recurso foi apresentado. Os projetos pendentes de adequação foram devidamente adequados e reapresentados.

## **3. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram seus projetos apresentados, terão o prazo de no máximo 15 (quinze) dias para apresentação da documentação a seguir, a fim de celebração do Termo de Colaboração:

**3.1.** Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

**3.2.** Declaração de que não tenha em seu quadro de dirigentes, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafrá - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

**3.3.** Declaração de que não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.4.** Declaração de que não tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade;

**3.5.** Comprovar funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área (atestado de funcionamento, alvará de funcionamento, cartão CNPJ, relatório de atividades ou documentos equivalentes);

**3.6.** Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

**3.7.** Declaração de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**3.8.** Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

**3.9.** Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, contrato de locação, declaração do proprietário;

**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**3.10.** Apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo Município de Mafra ou documento equivalente;

**3.11.** Apresentar a declaração do Anexo I;

**3.12.** Apresentar Declaração do Banco que possui conta corrente **exclusiva** para movimentação dos recursos recebidos;

Demais documentação poderá ser exigida pela Comissão, quando considerada necessária.

As informações poderão ser solicitadas via protocolo físico na Secretaria Municipal de Administração ou via e-mail através do [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br), com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

**Mafra, 19 de agosto de 2019.**

**KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA DE MAFRA**